



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020
CONFORME ART.2 DO INCISO III DA LEI Nº14.017/2020 DENOMINADA
ALDIR BLANC

O Município de Buíque, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, torna pública e abertas as Inscrições para o chamamento público do edital "Palcos de Cultura".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital "Palcos de Cultura", a seleção de propostas na forma produto cultural, Promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de **Buíque- PE.**

1.2. Esse edital de premiação respeita as disposições apresentadas na Lei Federal Nº 14.017/2020, na qual destina um repasse de recursos financeiros para atender as ações emergenciais do setor cultural no país, bem como o Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a lei Aldir Blanc em âmbito nacional, e o Decreto nº097/2020 publicado no dia 1 de outubro de 2020 que regulamenta a lei em âmbito municipal.

1.3 Os recursos para essa premiação cultural foram destinados a esse município através do repasse que trata os itens anteriores (item 1.1./1.2) Em consonância ao Decreto nº097/2020 publicado no dia 1 de outubro de 2020 , no valor de 432.295,49(Quatrocentos e trinta e dois mil,duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) recursos previstos no plano de ação municipal, através de chamada pública, prevendo um prêmio cultural por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes em cumprimento ao inciso III do caput do artigo 2º .

1.3 Este edital de chamamento público premiará manifestações culturais nas seguintes linguagens

- a) Artesanato;
- b) Coletivos , Produtoras , Territorios Culturais;
- c) Música;
- d) Cultura Alimentar (Gastronomia);
- e) Cultura Popular e Diversidade/ Artes Cênicas;

1.4 O "Palcos de Cultura" do município de Buíque acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020. e durante o mês de janeiro de 2021



2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal nº 14.017/2020, em consonância com o Decreto municipal nº097/2020 publicado no dia 1º de outubro de 2020, no valor de 432.295,49 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do chamamento:

- a. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Buíque-PE há pelo menos 02 (dois) anos;
- b. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Buíque - PE há pelo menos 02 (dois) anos;
- c. Estar cadastrado no Mapa Cultural do estado de Pernambuco;
- d. Ter (02) dois anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural.

3.2. É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a. Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Buíque-PE;
- b. Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Buíque-PE
- c. Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.

3.3 Será aceita inscrição apenas de (01) uma proposta por proponente que poderá optar por uma das modalidades e categorias de seleção.

3.4 O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

3.5 O proponente deverá respeitar todas as normativas sanitárias necessárias em sua proposta, além de permitir a divulgação do material nos meios de comunicação vinculados à Prefeitura Municipal de Buíque -PE pelo período de 02 (dois) anos.

3.6 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Secretaria de Turismo Cultura e Esportes do município de Buíque -PE, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital "Palco de Cultura " para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de



contas ao Tribunal de Contas da União, e utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.7 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Turismo Cultura e Esportes do município de Buíque-PE a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 06 dias a partir da abertura desse edital.

4.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, receberá inscrições do dia 11 de dezembro até as 23:59 minutes' do dia 17 de dezembro.

4.3. As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico: <https://www.mapacultural.pe.gov.br> ou entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes das 8hs às 16hs. •

4.4. Serão aceitas inscrições orais, de modo presencial, para as pessoas que tiverem dificuldades em realizar a inscrição de forma online, nesse caso, a inscrição deve ser realizada com base no mesmo formulário disponibilizado para os demais. •

4.5. Só será aceito apenas uma inscrição para cada artista, que estiver inscrito no mapa cultural de Pernambuco até o dia 06 de novembro de 2020. Para o caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição enviada.

4.6. No ato da inscrição, deve ser anexado cópias dos seguintes documentos e comprovações. (serão aceitos nos seguintes formatos: PDF e JPG.): • Comprovante de Residência; • Cópia do CPF e da Identidade (RG frente e verso); • Dados Bancários (agência e conta e operação quando houver, se possível enviar uma foto da parte da frente do cartão); • Comprovações de atividades, correspondente a CATEGORIAS de inscrição (fotografias, vídeos, postagens, cartazes, que comprovem a atuação na CATEGORIAS de inscrição); • Declaração de comprometimento de realização das ações definidas. (modelo de declaração estará disponível no formulário de inscrição); • Declaração de Cadastro na CATEGORIAS pretendida, emitida pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes de Buíque– PE;

4.7 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo III)

4.8 O não envio da documentação conforme prazo e especificações descritos nos itens 4.6 e 4.7 acarretará a desclassificação do projeto.

5. DA PREMIAÇÃO



5.1. O prêmio **Palcos de Cultura**, CATEGORIAS;

- a) Artesanato; Contemplará **37** trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de **R\$ 4.000,00** com investimento total de R\$ **148.000,00**
- b) Coletivos, Produtoras e Territórios Culturais; contemplará 06 trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de R\$ 10.000,00 com investimento total de R\$**60.000,00**
- c) Música; Contemplará **25** trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de R\$ **4.000,00** com investimento total de **R\$100.000,00**
- d) Cultura Alimentar (Gastronomia); contemplará 02 trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de R\$ **5.000,00** com investimento total de R\$**10.000,00**
- e) Cultura Popular e Diversidade/ Artes Cênicas; Contemplará 55 trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de com R\$ **2.078,00** investimento total de R\$ **114.290,00**

6.2. A distribuição dos recursos respeitará os princípios estabelecidos no preâmbulo desse edital, tendo sido norteado conforme mapeamento e ampla divulgação para cadastro, visando ainda contemplar todas as áreas de vocação cultural local e se baseará de acordo com os seguintes valores e quantidades de prêmios contemplados dividido nas seguintes ações culturais:

- a) Artesanato;
- B) Coletivos , Produtoras , Territórios Culturais;
- C)Música;
- D)Cultura Alimentar (Gastronomia
- E) Cultura Popular e Diversidade /Artes Cênicas

7.0. CALENDÁRIO DESCRIÇÃO • Publicação do Edital: 10 de dezembro • Prazo de inscrição: 11 de dezembro até o dia 17 de dezembro • Análise documental com caráter eliminatório: 18 e 19 de dezembro • Divulgação da análise documental: 20 de dezembro • Recurso : 21 de dezembro • Julgamento do Recurso : 22 de dezembro • Divulgação da Análise dos Recursos: 23 de dezembro • Divulgação das propostas habilitadas: 27 de dezembro • Premiação das propostas e pagamentos: 27 a 30 de dezembro • Início do desenvolvimento das contrapartidas para apresentação no Palcos de Cultura: A partir de janeiro até março de 2021

8. Apresentações

- a. O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube ou salvo em pen drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos ou e-book fotográfico de



no máximo 10 fotos - com os aportes que dispuser — para a seleção da comissão julgadora deste edital, podendo envolver as modalidades de artes visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanatos); Literatura, contadores de histórias, declamadores, trovadores; Fotografia e Dança.

b. O tema das apresentações deverá permear assuntos e cenários pertinente ao contexto do espaço e da história do nosso município.

c. Caso selecionado fará parte do "Palcos de Cultura " do município de Buíque -PE, que será realizado entre os meses de janeiro a março de 2021. Os vídeos seram apresentados durante os intervalos das lives musicais que serão realizadas no festival;

Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo;

8.1 Curtas

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube, em canais das redes sociais, salvo em pen-drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser para a seleção da comissão julgadora deste edital.

b) O tema dos produtos de cultura deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município;

8.1.2 Oficinas on-line

a. O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no Youtube em canais das redes sociais ou salvo em pen-drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser — para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade artes visuais ou cultura alimentar. O vídeo deverá propor de maneira didática a confecção de algum item da modalidade de artes visuais ou de algum produto da cultura alimentar.

b. Caso selecionado, fará parte do " Palcos de Cultura" do município de Buíque -PE, que será realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020 e durante o mês de janeiro de 2021 vídeo será apresentado durante os intervalos das lives musicais.

c. Após a seleção pela comissão, a equipe de comunicação da Prefeitura marcará uma data e horário com os selecionados para gravar suas produções para a reprodução no evento;

d. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo;

e. Podem participar desta categoria: artesãos, produtores de bebidas, farinhas e lácteos artesanais, doceiro(a) e cozinheiro(a) tradicional da cultura alimentar.

9. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Avaliadora será composta por servidores da Prefeitura de Buíque- PE e



Representantes convocados entre a sociedade civil, criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, composta por três membros sendo um da sociedade civil e dois gestores da prefeitura de Buíque-PE;

1. Lenilson Bonifácio da Silva
2. Santina Teresa Oliveira (Secretária da Secretaria da Mulher)
3. Joselina Ferreira de França (Secretária Adjunta da Secretaria da Mulher)

9.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

9.3 Os critérios para a seleção:

- a. Qualidade artística do produto (0 a 70 pontos);
- b. Relevância do produto para a área artística de inserção (0 a 10 pontos);
- c. Caráter inovador (0 a 10 pontos);
- d. Experiência e qualificação do proponente (0 a 10 pontos).

9.4 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação no item a;
- b. Maior pontuação no item b;
- c. Maior pontuação no item c.

Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.5 As propostas que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

9.6 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

10. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

10.1 A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 27 de dezembro de 2020 no portal Municipal de Buíque -PE pelo link: <https://buique.pe.gov.br>

10.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico culturaesportes@buique.pe.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

10.3 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia 27 de dezembro no site da Prefeitura Municipal de Buíque pelo link: <https://www.buique.pe.gov.br>

É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO



11.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente ou poupança em qualquer Banco com agência em Buique;

11.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, descontados os impostos e contribuições previstas na legislação em vigor;

11.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 28 e 29 de dezembro após a realização do evento e assinatura do recibo conforme agendamento do setor financeiro.

11.4. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente ou conta poupança pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos proposto deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

12.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Buique -PE e Secretário de Turismo, Cultura e Esportes, pela pessoa física ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei nº 9.504/97 que estabelece normas para o período eleitoral.

12.4 Estes editais entram em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

12.5 A Prefeitura Municipal de Buique -PE por meio da Secretaria de Turismo Cultura e Esportes reserva-se o direito de alterar, suspender e ou cancelar o presente edital.

12.6 A Prefeitura Municipal de Buique-PE não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

12.7 O Proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à suas atrações artísticas fundamentada sem possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou quaisquer violações de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência de ações, inclusive pela omissão de informações.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital, bem como seus anexos e formulário de inscrição estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco em comprimento com o termo de cooperação assinado



entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Seculte/PE. Link de acesso: <https://www.mapacultural.pe.gov.br>

13.2 Caso o número de inscritos seja menor do que a quantidade de vagas e recursos ofertados, fica definido rateio entre os beneficiários/premiados.

13.3 As propostas contempladas e não contempladas, serão arquivadas para consultas futuras.

13.4 As inscrições dos proponentes implicaram na prévia aceitação de todas as normas presentes nesse edital.

13.5 Os casos omissos, prestações de contas não aceitas e afins, serão decididas de forma especial pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes, junto com a Comissão Julgadora, em comum acordo com os setores Jurídico, Administrativo e Contábeis desse município.

Buíque-PE, 10 de dezembro de 2020.

Esildo Barros

Secretário de Turismo Cultura e Esportes ,Buíque -PE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME, _____
CNPJ _____ ou CPF _____ residente na
_____ (ENDEREÇO COMPLETO) Buíque- Pernambuco declara, sob as penas da Lei



nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Buíque (PE), de dezembro de 2020.

Nome completo

ANEXO II

RECURSO "Palcos de Cultura"



Nºde inscrição (conforme lista de habilitados)	
Modalidade e Categoria	
Título do projeto	
Nome do proponente	
e-mail	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Data: Assinatura:	
Obs. : Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviados por e-mail para o endereço:, identificando no assunto "Recurso Palcos de Cultura".	
NO PREENCHER— para uso da Comissão Municipal sobre a Lei Aldir Blanc Nº inscrição: Recurso: () Deferido () Indeferido	



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA -ANEXO III

Eu _____ DE
CLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e artisticamente
em Buíque/PE, tendo como endereço:

_____. Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das
informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas
esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

BUIQUE/PE, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do/da declarante)



**PREFEITURA DE BUIQUE SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC**

EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2020 – TERMO DE COMPROMISSO ANEXO IV

Eu _____
__DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas para o Edital de Premiação 01/2020 bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer imbróglio de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

BUIQUE/PE, _____ de _____ de 2020

(Nome do/da declarante)



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURAE ESPORTES LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE PREMIAÇÃO XX – 2020 - FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I

ANEXO V

1	DADOS DO PROPONENTE
	<p>NOME: _____ _____</p> <p>CPF: _____ RG: _____ _____</p> <p>NIS/PIS: _____ _____</p>
<p>2. ENDEREÇO _____ _____ _____ _____</p> <p>EMAIL: _____ TELEFONES: _____ _____</p>	
3	DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO



BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

OPERAÇÃO: _____



SEGMENTO: _____ **E APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL**
OU COLETIVA: _____

BREVE HISTÓRICO E TEMPO DE ATUAÇÃO:

NOME DO PROJETO:

OBJETIVO:

METODOLOGIA